



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Concorrência Pública nº 002/2021.

Processo Licitatório nº 205/2021.

Objeto: Concessão dos serviços de manutenção de vias e estradas públicas rurais municipais, precedida de execução de obra pública, de investimento consistindo na pavimentação básica do trecho principal da estrada rural municipal interdistrital da Harmonia, autorizada pela Lei Municipal nº 4.979, de 09 de dezembro de 2.020, sob o regime de execução indireta, empreitada Integral, tudo devidamente descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico / Termo de Referência, no CONTRATO e seus ANEXOS, na forma da lei e das normas regulamentares.

ERRATAS/ALTERAÇÕES: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alfenas, esclarece que após consultas e diligências efetuadas, verificou a necessidade de promover as seguintes erratas/alterações no EDITAL em epígrafe.

- 1) No item 18.5 do Edital, **onde se lê:** “Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Comissão de Licitação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101 e 102, da Lei Federal nº 8.666/93”. **Leia-se:** “Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Comissão de Licitação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 337-F, 337-I, 337-K e 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal Brasileiro”.
- 2) No Anexo V - Minuta/Modelo de Garantia de Proposta, **onde se lê:** “cujo objeto compreende a operação, expansão, modernização, otimização, manutenção e gestão da rede de iluminação pública do Município de Alfenas/MG”. **Leia-se:** “cujo objeto compreende a concessão de serviços de manutenção de vias e estradas públicas rurais municipais, precedida de execução de obra pública, de investimento consistindo na pavimentação básica do trecho principal da estrada rural municipal interdistrital da Harmonia, autorizada pela Lei Municipal nº 4.979, de 09 de dezembro de 2.020, sob o regime de execução indireta, empreitada Integral”.
- 3) No Anexo XIII - Diretrizes para Elaboração do Plano de Negócios, **onde se lê:** “A determinação das receitas, dos custos, dos investimentos e demais insumos do Plano de Negócios apresentados pela [nome da Licitante], nesta proposta e



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

respectivas PROJEÇÕES FINANCEIRAS, bem como as variações decorrentes das obrigações assumidas são de nossa exclusiva responsabilidade, sendo que eventuais erros ou omissões não serão considerados para efeito de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, constituindo risco exclusivo da [nome da Licitante], a avaliação de tais aspectos, bem como do cadastro atual do parque de iluminação pública”. **Leia-se:** “A determinação das receitas, dos custos, dos investimentos e demais insumos do Plano de Negócios apresentados pela [nome da Licitante], nesta proposta e respectivas PROJEÇÕES FINANCEIRAS, bem como as variações decorrentes das obrigações assumidas são de nossa exclusiva responsabilidade, sendo que eventuais erros ou omissões não serão considerados para efeito de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, constituindo risco exclusivo da [nome da Licitante], a avaliação de tais aspectos, bem como do Universo de Vias e Estradas Objeto desta Concessão.

- 4) No Anexo XII, em ambos os apensos, **onde se lê:** VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias. **Leia-se:** VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (cento e oitenta) dias.

Como as alterações não prejudicam a formulação das propostas econômicas, fica mantida a data da sessão para o dia de 08 de outubro de 2021, às 08h30 min, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições editalícias.

Alfenas, 29 de setembro de 2021.

IOLANDA DA SILVA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano